



FORMULÁRIO A2
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PRODEP

(Versão 1.9 - Atualizado em 20/01/2023)

SETOR DEMANDANTE (UG):

DIRETORIA DO CAMPUS DIVINÓPOLIS

A , em

cumprimento a Resolução CD-03/2020, e à Portaria DIR-873/2022, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020 e na Lei nº 11.788/2008, torna pública as inscrições para seleção de candidatos para duas vagas de bolsista 30 horas semanais, para atuação no Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) da *DIRETORIA DO CAMPUS DIVINÓPOLIS*.

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA SELEÇÃO:

1.2 – Setor demandante:

1.3 – Diretoria do Campus:

1.4 – Diretor do Campus:

1.5 – Página do Campus:

1.6 – Horário da vaga:

1.7 – Período de inscrições:

1.8 - E-mail para inscrição:

2 - DO PROGRAMA:

2.1 O Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional dos discente, observado o disposto nos normativos internos e na legislação vigente, em especial na Resolução CD-03/2020, na Portaria DIR-873/2022 e na Lei nº 11.788/2008.

2.2 A carga horária do bolsista PRODEP será de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).

2.3 O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.

2.4 A bolsa e o auxílio transporte concedidos, mensalmente, aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga ofertada neste Edital:

(a) estar com vínculo ativo, bem como matriculado e frequente no período letivo atual, atestados pela Instituição de Ensino ao qual o estudante está vinculado;

(b) atender ao perfil das vagas descritas na seção 03 deste Edital;

(c) ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;

(d) apresentar o Termo de Compromisso e Plano de Atividades assinado pelo Educando, pelo CEFET-MG e pela instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei nº11.788/2008;

(e) apresentar documentação comprobatória exigida pelo CEFET-MG;

(f) possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, não sendo aceitas contas conjuntas e/ou contas digitais;

(g) não possuir débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG ou a qualquer outro órgão da Administração Público Federal;

4 – PERFIL DAS VAGAS:

4.1 – NÍVEL DE ENSINO DA VAGA (TÉCNICO E/OU GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO):

Graduação

4.2 – CURSOS APTOS/ELEGÍVEIS A CONCORRER A VAGA:

Jornalismo ou Comunicação Social/Publicidade e Propaganda

4.3 – REQUISITOS DA VAGA:

- Estar cursando a partir do 4º período ou estar faltando o mínimo de 2 anos para conclusão do curso em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC;
- Organização e planejamento;
- Proatividade;
- Manter o sigilo
- Habilidades necessárias: Elaboração, produção e digitação de textos, escrita e comunicação com clareza, conhecimento de informática (Windows, Pacote Office e Internet).

5 - DO PLANO DE ATIVIDADES:

5.1 - Os(as) estudantes selecionados, nos termos deste Edital, terá exercício no setordemandante das vagas especificado na Seção 01 deste Edital (Dados de identificação da seleção), sob supervisão de servidor efetivo com formação e/ou experiência na área.

5.2 - Os(as) estudantes selecionados, nos termos deste Edital, desenvolverá as atividades listadas abaixo, as quais estarão consignadas em plano de atividades anexo ao termo de compromisso de que trata o item 3.1 - "c" da Seção 03 deste Edital:

1. Executar, junto da Diretoria de Campus, atividades de apoio administrativo em geral;
2. Auxiliar na confecção, elaboração e preenchimento de formulários diversos;
3. Realizar serviços de digitação em geral;
4. Acompanhar as publicações, tais como, o boletim interno do CEFET-MG e Diário Oficial, dando ciência aos interessados;
5. Executar, junto da Diretoria de Campus, atividades de apoio administrativo em geral;

6. Auxiliar na confecção, elaboração e preenchimento de formulários diversos;
7. Realizar serviços de digitação em geral;
8. Acompanhar as publicações, tais como, o boletim interno do CEFET-MG e Diário Oficial, dando ciência aos interessados;
9. Auxiliar nas atualizações do site do Campus Divinópolis;
10. Manter o diálogo do CEFET-MG com veículos de imprensa externos. O trabalho é feito através do envio de releases e sugestões de pautas para jornais, revistas, canais de televisão, emissoras de rádio e sites;
11. Acompanhar as matérias publicadas sobre o CEFET-MG/Campus Divinópolis na imprensa e realizar a coleta, divulgação nos meios de comunicação do CEFET e arquivamento destas;
12. Auxiliar nas demandas do Campus junto a SECOM em relação a criação de peças gráficas;
13. Auxiliar nos serviços de protocolo e cerimonial;
14. Outras atividades relacionadas ao setor secretaria da diretoria.

6 - DA CARGA HORÁRIA:

6.1 - A carga do(a) estudante selecionado será de no máximo seis horas diárias e trinta horas semanais, podendo, a critério do setor demandante, ser cumprida de forma remota ou presencial.

6.2 - Nos períodos de avaliação, o estudante terá direito a redução da carga horária pelo menos à metade, para garantir o seu bom desempenho nas atividades curriculares.

7 - DA BOLSA E BENEFÍCIOS:

7.1 - O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), ascredida do auxílio transporte no valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

7.1.1 - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudante, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.1.2 - A bolsa concedida pelo CEFET-MG é isenta de tributação de qualquer natureza.

7.2 – Além da bolsa acrescida do auxílio transporte de que trata o item 6.1, o(a) estudante fará jus:

7.2.1 – acesso subsidiado aos restaurantes universitários (nos campi onde houver).

7.2.2 – possibilidade de obtenção de bolsa para estudo de idiomas na Fundação CEFET Minas, por meio do Programa de Desenvolvimento em Língua Inglesa para Estudantes (PROLING-E), observadas as normativas específicas do programa definidas pela DEDC.

7.2.3 – participação nas ações de capacitação e desenvolvimento promovidas pela Escola de Desenvolvimento de Servidores (EDS/CEFET-MG).

7.2.4 - Seguro de vida e contra acidentes pessoais, contemplando as seguintes coberturas:

- Morte acidental R\$ 20.000,00;
- Invalidez Permanente Total R\$ 20.000,00;
- Despesas Médicas, hospitalares e odontológicas R\$20.000,00;
- Outras coberturas:
 - Transporte (local do acidente hospital - residência e/ou residência escola /hospital residência. R\$ 30,00/por dia no máximo 15 dias;
 - Remoção Hospitalar por meio de ambulância, via terrestre. (quando não for emergência)
 - Assistência Médica e hospitalar. R\$ 3.000,00
 - Tratamento fisioterápico (mínimo 20 sessões); R\$ 50,00/cada sessão.
 - Assistência Funeral. R\$ 3.000,00

8 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

8.1 - O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até dois anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG, da Instituição de Ensino ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

9.1 - O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até dois anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG, da Instituição de Ensino ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10 - DAS INSCRIÇÕES:

10.1 - Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um e-mail para dc-dv@cefetmg.br, com o assunto: **Estágio PRODEP**, até o dia **23/7/2023**, anexando os seguintes:

- (a) currículo vitae atualizando, contendo e-mail e número de telefone;
- (b) histórico escolar atualizado;
- (c) declaração de matrícula atualizada.

11 - DA SELEÇÃO:

11.1 - A seleção será realizada pelos(as) seguintes servidores(as) do CEFET-MG:

1. - **Emerson de Sousa Costa**
2. - **Elena Maria da Cunha**
3. - **Flávio José Araújo Mateus**

11.2 - A seleção será realizada no período de **24/07/2023 à 26/07/2023**, em horário previamente agendado e informado por e-mail, em duas etapas, a saber:

- (a) - 1ª Etapa (Nota 0 a 50) - Análise de currículo – Classificatório e eliminatório;
- (b) - 2ª Etapa (Nota 0 a 50) - Entrevista em plataforma virtual – Classificatório.

11.3 - Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante, o período em que o estudante se encontra matriculado e as notas obtidas até o momento da inscrição neste processo de seleção, sendo desclassificado o candidato que não cumprir ao disposto neste edital ou apresentar nota igual ou inferior a 30 (trinta) pontos na etapa.

11.4 - Na 2ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do estudante pela vaga.

11.5 - A nota final será dada pela soma das notas das 03 (três) etapas.

11.6 - Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o candidato que:

a) tiver ingressado por meio do sistema de cotas das Instituições de Ensino Públicas ou for bolsista do PROUNI em Instituição de Ensino privada.

b) apresentar maior nota na 1ª etapa;

c) maior idade.

11.7 - O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível na Página da Diretoria do Campus (WWW.DIVINOPOLIS.CEFETMG.BR) do dia 27/07/2023 a partir da 17:00 hora

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 10.1 deste Edital.

11.2 - A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço dc-dv@cefetmg.br e a resposta do recurso será publicada no prazo de até 48 horas, no portal da Diretoria do Campus (WWW.DIVINOPOLIS.CEFETMG.BR).

11.4. O (a) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

11.5. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para dc-dv@cefetmg.br.

11.6. Este edital será publicado na íntegra no portal da Diretoria do Campus(WWW.DIVINOPOLIS.CEFETMG.BR), devidamente assinado por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) pelo respectivo Diretor e/ou Diretor Adjunto.

EMERSON DE SOUSA COSTA

Diretor do Campus

CEFET-MG



Emitido em 14/07/2023

EDITAL Nº 482/2023 - DCDV (11.60)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/07/2023 14:45)

EMERSON DE SOUSA COSTA

DIRETOR

DCDV (11.60)

Matrícula: ###754#6

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **482**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação: **cae479e0ed**